



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI Nº 718/2005

### Abre Crédito Especial e da Outras Providências

O povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado na forma desta Lei, abrir Crédito Especial que especifica:

02.03.03.04.122.0003.2062 – 3.3.50.41.00 – Contribuição a Associação de Municípios – AMVA R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 2º - Para incorrer com as despesas originadas do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Art. 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal proceder à suplementação dos valores constantes do Art. 1º, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal 716, de 30/11/2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2005.

Córrego Novo, 14 de Março de 2005.

  
EDER FRAGOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal